

PRESIDÊNCIA

ENUNCIADO 8: O Art. 489, § 1º, I e II, do Código de Processo Civil de 2015, é respeitado quando a norma de decisão está concretamente conectada aos fatos em causa.

NOTA EXPLICATIVA: O enunciado visa a esclarecer o sentido e o alcance dos incisos I e II do § 1º, do art. 489, do Código de Processo Civil de 2015, indicando a necessidade de fundamentação concreta das decisões judiciais.